CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 462/85

AUTORIZA DOAÇÃO DO PRÉDIO DE E.I.MUNICIPAL SÃO ROQUE AO ESTADO DE SANTA / CATARINA.

CAIRU HACH, Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste - SC -

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado s doar ao Estado de/ Santa Catarina o prédio da Escola Isolada Municipal São / Roque, dêste Municipio, com área construída de 217,62m2 Contando: a 4 salas de aulas; 4 banheiros; 1 gabinete pª Diretor; 1 cozinha e 2 áreas cobertas.

Art. 2º :- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a assinar a / Escritúra Pública correspondente, bem como a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábes.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Minicipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 24 de junho de 1985

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara

Iraci E.B.Suzin
1º Secretária

João Flori Gemelli
2º Secretário